

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE n°s 1521/87 e 1561/87

Interessada : Prefeitura Municipal de Guarulhos

Assunto : Solicita autorização para instalação e funcionamento de EMEIs.

Relator : Cons^a. Cecília Vasconcellos L. Guaraná

Parecer CEE n° 1512/87 Aprovado em 14/10/87

CONSELHO PLENO

1- Histórico:

A Prefeitura Municipal de Guarulhos requereu à Divisão Regional de Ensino-4- Norte autorização para instalação e funcionamento das seguintes escolas de educação infantil:

- EMEI "Cassiano Ricardo";
- EMEI "Manuel Bandeira";

Às fls.52 dos referidos processos a 2^a DE de Guarulhos informa que os expedientes dos mesmos foram protocolados, nesse órgão, em 31/01/83. Devido às mudanças havidas, com relação ao material humano da D.E, os mesmos foram extraviados, razão pela qual a solicitação foi feita nos termos da Deliberação CEE n° 18/78, vigente na época. Localizados os processos, nesse ano de 1987, foram os mesmos encaminhados a este Conselho em 10/09/87.

A rede escolar de educação infantil do município de Guarulhos teve o seu Regimento Escolar e o Plano de Curso aprovados pelo Parecer CEE n°15/85.

2- Apreciação:

Trata o processo de pedido de instalação e funcionamento de EMEIs, no município de Guarulhos, pedidos que foram feitos à DRE-4/Norte e posteriormente encaminhados a este CEE.

A demora na tramitação dos protocolados deveu-se ao extravio dos expedientes (fls.52), que, tão logo encontrados foram encaminhados a este Conselho, órgão competente para autorizar o funcionamento de cursos regulares ou supletivos de 1º e 2º graus, bem como de educação infantil e de educação especial.

Embora os pedidos de autorização tenham sido feitos nos termos da Deliberação CEE nº18/78, vigente na época, foram analisados tendo em vista a Deliberação CEE nº26/86.

A 2ª D.E. de Guarulhos, após a vistoria realizada nos prédios, onde funcionarão as escolas em pauta, emitiu parecer favorável, uma vez que foram cumpridas as exigências fixadas no Artigo 5º da Deliberação supracitada.

3- Conclusão:

A vista do exposto autorizam-se a instalação e o funcionamento das seguintes escolas de educação infantil, mantidas pela Prefeitura Municipal de Guarulhos:

- EMEI "Cassiano Ricardo", localizada na Rua 7-s/nº Jardim Uirapuru;
- EMEI "Manuel Bandeira", localizada na Rua 4, Nº138-Parque Alvorada.

O Regimento e o Plano de Curso comuns à rede escolar de educação infantil do município de Guarulhos foram aprovados pelo Parecer CEE nº15/85.

CEPG, em 21 de setembro de 1987
a) Consª. Cecília Vasconcellos D.Guaraná
Relatora

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de outubro de 1987

a) Consº JORGE NAGLE
Presidente